



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 468/2006, de 26 de outubro de 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 107.550,00 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

123610039.2.023103 Educação 10%

3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 5195 – 01103..... R\$ 74.750,00

3.1.90.13.00 - Obrigações patronais - 5196 – 01103..... R\$ 15.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

123610039.2.045101 Fundef 60%

3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 5401 – 01101..... R\$ 3.500,00

3.1.90.13.00 - Obrigações patronais - 5402 – 01101..... R\$ 13.500,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

123650039.2.025104 - 25% Educação

3.1.90.13.00 - Obrigações patronais - 5218 – 01104..... R\$ 800,00

TOTAL..... R\$ 107.550,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMERCIO E TURISMO

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

226610059.2.010000 – Manut. do Depto. de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - P.F. - 5084 – 01000..... R\$ 1.600,00

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMERCIO E TURISMO

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

226610059.1.008000 - Ampl. e Reestr. Barracão do Pq. Exposições



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 5094.....	R\$	9.000,00
04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO		
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo		
226610059.2.011000 - Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.31.00 - Prem.cult, artist.,cientif.desp. e outras - 5097 - 01000	R\$	6.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas c/locomção - 5098 - 01000	R\$	4.200,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
06.20 - Depto. de Saúde		
103020009.1.022000 - Realiz. Ref. no Hospital Mun. Bom Samaritano		
4.4.90.52.00 - Equip. e material permanente - 5389 - 01000.....	R\$	14.350,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
07.10 - Gabinete do Secretário		
121220039.2.022103 10% Educação		
3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - P.C. - 5188 - 01103.....	R\$	3.100,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
07.20 - Depto. de Educação		
123610039.2.023103 - Educação 10%		
3.3.90.33.00 - Passagens e desp. com locomoção - 5386 - 01103 ..	R\$	9.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e material permanente - 5431 - 01103.....	R\$	59.500,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
07.20 - Depto. de Educação		
123650039.2.024104 25% - Educação		
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais - 5211.....	R\$	800,00
TOTAL.....	R\$	107.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de outubro de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

